

**Solicitação e Autorização de Dispensa de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, **AUTORIZA a ABERTURA do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, o qual **SERÁ** processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 24 - Incisos II da Lei Federal nº 8.666/93:**

**PROCESSO Nr. 46/2023**

**DISPENSA Nr. 12/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 188 - 4.4.90.52.00.00.00.001.500.0000.0001

**OBJETIVOS :** Realizar a contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

Tenente Portela, 02 de maio de 2.023.

---

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

## 1- PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 227 de 31 de março de 2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 24 - Incisos II** de Lei 8.666/93, destinada a contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras.

## 2. OBJETIVO

Realizar a contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

## 2- DAS JUSTIFICATIVAS

Realizar a contratação de empresa para aquisição de máquinas roçadeiras para uso nos serviços de roçagem nas ruas da cidade a cargo da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria.

A compra emergencial se faz necessária, uma vez que as máquinas adquiridas em licitação, por serem de qualidade inferior e de grande fragilidade, não resistem ao trabalho pesado, ocasionando inúmeros consertos, cuja manutenção tem superado o valor de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e superando também o valor das próprias máquinas. A compra neste momento é de suma importância para não colapsar o serviço de roçagem. Foi feito levantamento de preço no site “Mercado Livre<sup>1</sup>” e no “Portal Nacional de Contratações Públicas<sup>2</sup>”, além dos orçamentos realizados no município. Verificou-se que os preços das empresas locais estão dentro da média nacional. Além disso, foi realizado levantamento com as demais secretarias do município, uma vez que as demais secretarias não têm interesse em adquirir este item, possibilitou-se a realização da compra direta.

Atendendo aos preceitos legais de tal contratação, a Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

<sup>1</sup> [https://www.mercadolivre.com.br/rocadeira-stihl-fs-220/p/MLB17451424?matt\\_tool=73118705&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215555&matt\\_ad\\_group\\_id=134553706948&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=539425529248&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=735098639&matt\\_product\\_id=MLB17451424-product&matt\\_product\\_partition\\_id=1816612396466&matt\\_target\\_id=aud-1966490908987:pla-1816612396466&gclid=CjwKCAjwuqiiBhBtEiwATgvixL\\_k6XsWWPmsHt7HzIsQWfv-c0PZ7EoZmHfzNZzbClq2r53P5JOr7xoCEVAQAvD\\_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/rocadeira-stihl-fs-220/p/MLB17451424?matt_tool=73118705&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215555&matt_ad_group_id=134553706948&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529248&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB17451424-product&matt_product_partition_id=1816612396466&matt_target_id=aud-1966490908987:pla-1816612396466&gclid=CjwKCAjwuqiiBhBtEiwATgvixL_k6XsWWPmsHt7HzIsQWfv-c0PZ7EoZmHfzNZzbClq2r53P5JOr7xoCEVAQAvD_BwE)

<sup>2</sup> <https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/232>

Quanto à abrangência e previsão na Lei das Licitações, 8.666/93, a previsão encontra guardada em seu artigo 24, inciso II, por se tratar de serviço de baixo valor, conforme o que segue:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor por item.

### 4- DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

5.1- Os itens objetos da presente dispensa de licitação deverão ser entregues no local informado na Solicitação de fornecimento.

5.2 – Todo e qualquer custo referente à entrega ou outros que por ventura sobrevierem, deverão ser suportado pela contratada, ficando a contratante obrigada apenas com o pagamento dos valores previsto neste termo de dispensa.

5.3 – Verificado que o objeto não condiz com as especificações previstas neste termo de dispensa, ou que apresente qualquer defeito, a contratante poderá exigir sua imediata substituição, devendo as custas para tanto ser de responsabilidade da contratada.

5.4 – O prazo para a entrega do objeto da presente dispensa será de 20 (vinte) dias, a contar da solicitação.

### 5- DA CONTRATADA

Fica contratada para fornecimento de hospedagem objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: **COTRICAMPO - COOPERATIVA TRITICULA MISTA CAMPO NOVO LTDA - CNPJ: 88.094.701/0051-47** - Endereço: Rua Minuano, nº 1260, Centro, Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

### 6- DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**a)** - Certidão Negativa Municipal de Tenente Portela/RS.

**b)** - Certificado de Regularidade do FGTS.

**c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social.

**d)** - Certidão Negativa Estadual.

**e)** - Certidão Negativa Trabalhista.

**f)** - Declaração que não emprega menor de 18 anos de idade.

#### **7- DO VALOR do CONTRATADO**

Valor total do contrato é de: **R\$ 10.197,00** (dez mil e cento e noventa e sete reais).

#### **8- DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

#### **9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

188 - 4.4.90.52.00.00.001.500.0000.0001

#### **10- DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do contrato que se Originará deste termo de dispensa será de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

#### **11- DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, para dirimir todas as questões deste Termo de Dispensa que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2023.

---

**Rosemar Antonio Sala**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo 1 – Relação de Itens**

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	<b>ROÇADEIRA STIHL FS 220</b>  Cilindradas (cm <sup>3</sup> ): 35.2 Peso (kg): 7,7 Capacidade do tanque de combustível (l): 0,58 Rotação máxima (RPM): 12,500 Rotação lenta (RPM): 2,800 Potência (kw/cv): 1.7/2.3	3	R\$3.399,00	R\$10.197,00
<b>Total: R\$10.197,00</b>				

**Propostas Apresentadas:**

- 1- **Cooperativa Tritícula Mista Campo Novo LTDA** - CNPJ: 88.094.701/0051-47 - valor unitário de R\$3.399,00:  
**PROPOSTA VENCEDORA**
- 2- **Meinerz Comércio de Máquinas** - CNPJ: 06.885.450/0001-95 – valor unitário de R\$ 3.995,00

**Consulta de preços e m Sites Oficiais:**

- 1- **Web site de compras “Mercado Livre”**<sup>3</sup>: R\$3.814,00
- 3- **Portal Nacional de Contratações Públicas**<sup>4</sup> : R\$ 4.017,75

<sup>3</sup> [https://www.mercadolivre.com.br/rocadeira-stihl-fs-220/p/MLB17451424?matt\\_tool=73118705&matt\\_word=&matt\\_source=google&matt\\_campaign\\_id=14302215555&matt\\_ad\\_group\\_id=134553706948&matt\\_match\\_type=&matt\\_network=g&matt\\_device=c&matt\\_creative=539425529248&matt\\_keyword=&matt\\_ad\\_position=&matt\\_ad\\_type=pla&matt\\_merchant\\_id=735098639&matt\\_product\\_id=MLB17451424-product&matt\\_product\\_partition\\_id=1816612396466&matt\\_target\\_id=aud-1966490908987:pla-1816612396466&gclid=CjwKCAjwuqiiBhBtEiwATgvixL\\_k6XsWWPmsHt7HzIsQWfv-c0PZ7EoZmHfzNZzbClq2r53P5JOr7xoCEVAQAvD\\_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/rocadeira-stihl-fs-220/p/MLB17451424?matt_tool=73118705&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14302215555&matt_ad_group_id=134553706948&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539425529248&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735098639&matt_product_id=MLB17451424-product&matt_product_partition_id=1816612396466&matt_target_id=aud-1966490908987:pla-1816612396466&gclid=CjwKCAjwuqiiBhBtEiwATgvixL_k6XsWWPmsHt7HzIsQWfv-c0PZ7EoZmHfzNZzbClq2r53P5JOr7xoCEVAQAvD_BwE)

<sup>4</sup> <https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/232>

**Processo de Licitação- Nr. 46/ 2023**

**Dispensa de Licitação - Nr. 012/ 2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela/RS, 02 de maio de 2023.

---

JONAS DE MOURA - OAB-RS: 87.834  
Assessor Jurídico